Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121 CNPJ: 46.439.113/0001-99

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022

"Procede chamada pública para contratação emergencial de PSICÓLOGO (A) em caráter temporário e por prazo determinado, nos termos da Lei municipal nº 783/89 e suas alterações e Decreto nº 2.942/2022".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO torna público que ficarão abertas, pelo período de 30 de NOVEMBRO a 02 de DEZEMBRO 2022, as inscrições para o processo seletivo de contratação emergencial de PSICÓLOGO (A), com remuneração de R\$ 2.152,95 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), mais ticket alimentação no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), para jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, conforme a descrição do cargo de provimento efetivo constante na Lei municipal nº 980/94, anexo II e suas alterações, a ser realizada sob as condições expressas a seguir:

1- PRAZO DE VALIDADE:

1.1. O prazo de validade do processo de seleção será de 06 (seis) meses a contar da data de homologação.

2- LOCAL E HORÁRIO PARA INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas das 08h00min ás 12h00min e 14h00min ás 16h00min, juntoa Secretaria da Unidade Básica de Saúde "Eulina Ramos Passos", situada na Rua Dr. Armando Novais Junior, nº 208, Centro, nesta cidade e Estado.

3- CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- 3.1. O candidato deverá preencher as seguintes condições:
- a) nacionalidade brasileira;
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais;
- d) idade mínima de 18 anos; e

"Cidade Simpatia, Capital da Fé" Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958 htpp://www.santoexpedito.sp.gov.br

Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121 CNPJ: 46.439.113/0001-99

- e) aptidão física e mental.
- 3.2. Os candidatos deverão comparecer ao local de inscrição munido de:
 - a) Cópia do CPF- Cadastro Nacional de Pessoas Físicas;
 - b) Cópia do RG- Registro Geral;
 - c) Cópia do Diploma ou Certificado de Curso e títulos, na forma do item 4, caso o candidato possua.
- 3.3. A inscrição será feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração com firma do outorgante reconhecida em cartório, e mediante apresentação dos documentos indispensáveis á inscrição. Não serão aceitas inscrições por correspondência, nem condicional.

4- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- 4.1. O processo seletivo público constituir-se-á de valoração de títulos, como segue:
- a) Diploma ou Certificado de Doutorado na área de Psicologia, 2,0 pontos;
- b) Diploma ou Certificado de Mestrado na área de Psicologia, 1,5 ponto;
- c) Diploma ou Certificado de Especialização na área de Psicologia, 1,0 ponto;
- d) Diploma ou Certificado, para cursos de Pós Graduação Lato sensu na área de Psicologia,
 1,0ponto;
- e) Participação em cursos em geral, incluindo simpósios e congressos na área de **PSICOLOGIA:**
 - 1- Cursos com duração entre 04 e 08 horas, 0,2 pontos;
 - 2- Cursos com duração acima de 08 e até 20 horas, 0,4 pontos;
 - 3- Cursos com duração acima de 20 horas, 0,6 pontos.
- f) Experiência mínima de 06 (seis) meses, comprovada por registro (CTPS), contrato ou certidão detempo de serviço na área da **PSICOLOGIA**: **0,5 pontos**;
- **4.1.1.** Não serão pontuados os curso e eventos realizados anteriormente a formação academica.
- 4.2. No caso de empate na nota final, será utilizado como critério:1 Maior idade;2 Sorteio.

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
http://www.santoexpedito.sp.gov.br

Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121 CNPJ: 46.439.113/0001-99

4.3. A pontuação será atribuída por certificado apresentado, sendo que para os itens b e d será considerado a pontuação somente uma vez para cada item.

5- PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E PRAZO PARA RECURSOS:

5.1. O resultado do processo seletivo público será divulgado em edital no dia **05 de DEZEMBRO de 2022**, tendo o candidato até o dia **07 de DEZEMBRO de 2022** para interpor recurso, que poderá ser apresentado no mesmo local das inscrições.

6- CLASSIFICAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS:

- 6.1. Em caso de empate na nota final, será utilizado o critério de idade, em que o candidato de idade mais elevada ocupará a colocação disputada, se persistir empate entre os candidatos será utilizado critério de sorteio.
- 6.2. Em caso de admissão, a posse só se dará após inspeção de Saúde, segundo as normas adotadas pelo Município.

Nota: Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão feitas por afixação no painel de publicações oficiais do Município, página eletrônica do município www.santoexpedito.sp.gov.br, link concursos, aba chamada pública, sendo que o pedido de inscrição significará a aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste edital.

Santo Expedito, 29 de novembro de 2022.

ANDERSON JOSÉ BETIO Prefeito Municipal

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
http://www.santoexpedito.sp.gov.br